



22ª EDIÇÃO DE BOLETIM

07/06/2024

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 964, DE 28 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o estabelecido no Item III da Resolução Nº 008/2020 do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.023325/2024-73,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os(as) membros abaixo listados(as) para compor a **COMISSÃO RESPONSÁVEL EM DAR CUMPRIMENTO À IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE**, conforme Item III da Resolução Nº 008/2020 do Conselho de Administração:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE – FM

Matrícula SIAPE nº 6400134

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). JUSCIMAR CARNEIRO NUNES – HUGV/UFAM/EBSERH

Matrícula SIAPE nº 0401227

Médico(a)-Área PEDRO ELIAS DE SOUZA – HUGV/UFAM/EBSERH

Matrícula SIAPE nº 1174947

Enfermeiro(a)-Área ADRIANY ALVES PINTO DINIZ DE ARAÚJO – GMTS

Matrícula SIAPE nº 1483737

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077884** e o código CRC **C37ECEDA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 966, DE 28 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o crescimento quantitativo de estudantes na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, que demanda providências céleres nos assuntos de interesse desses estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as diligências solicitadas no Parecer CONSAD 04/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 1728/2021, datada de 25 de outubro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de outubro de 2021.

Art. 2º. I N S T I T U I R, com os (as) discentes, técnicos (as) e docentes abaixo designados (as), a **COMISSÃO PARA ANALISAR E ELABORAR A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAE** da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, objeto da Portaria Nº 1728/2021, datada de 25 de outubro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de outubro de 2021:

PRESIDENTE

Prof(a). Dr(a). KARIME RITA DE SOUZA BENTES – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1298073

MEMBROS TITULARES

DOCENTES

Prof(a). Dr(a). RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – IFCHS (Suplente)

Matrícula SIAPE nº 2287341

Prof(a). Dr(a). JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS – FEFF

Matrícula SIAPE nº 4693267

Prof(a). Dr(a). DORINETHE DOS SANTOS BENTES ROLIM – FD

Matrícula SIAPE nº 4325296

Prof(a). Dr(a). CAROLINA CÁSSIA BATISTA SANTOS – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 6401149

Prof(a). Dr(a). THIAGO MOTA CARDOSO – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 3157285

TÉCNICOS (AS)

Administrador(a) MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO – Pró-Reitor/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3286242

**Administrador VANESSA KLISIA DE AGUIAR GONÇALVES FERREIRA – Pró-Reitor
Adjunto/PROEG**

Matrícula SIAPE nº 1803778

Técnico(a) em Contabilidade KÁTIA REJANE DA SILVA RUFINO – PROADM

Matrícula SIAPE nº 1825299

Assistente em Administração AGEU MONTEIRO MAIA JÚNIOR – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2377449

Assistente Social ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2377449

Assistente Social BENILDE AMARO FERREIRA – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3040007

Assistente Social ALCEMIRES DA SILVA PINTO – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2374065

Auxiliar de Laboratório KLÉLIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 0401551

Psicólogo(a)-Área VINÍCIUS PADILLA – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1079784

Constant

Assistente Social INGRID OLÍMPIO CASTELO BRANCO DE CASTRO – INC/Benjamin

Matrícula SIAPE nº 1663130

Assistente Social ELIZABETH CRISTINA CASTRO GOMES – ICSEZ/Parintins

Matrícula SIAPE nº 3286771

Técnico(a) de Laboratório Área UATYLA DE OLIVEIRA LIMA – ISB/Coari

Matrícula SIAPE nº 1888638

Técnico(a) de Laboratório Área HARUMY SALES NOGUCHI – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1876840

Assistente em Administração ELIAN CRISTIAN DOS REIS MARTINS – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 3160644

DISCENTES

MARLETE CRUZ DA COSTA

Matrícula nº 22350056

ALESSON ANTONIO SILVA DE SOUZA – IEAA/Humaitá

Matrícula nº 21954817

ELISSADRINA FELIX RODRIGUES – INC/Benjamin Constant

Matrícula nº 21754277

ROBERTO FERNANDES COSTA E SILVA – Manaus

Matrícula nº 22052093

MEMBROS SUPLENTE

TÉCNICOS (AS)

Estatístico(a) LISÂNGELA COUTINHO GOMES – PROEG

Matrícula SIAPE nº 4339283

Administrador(a) ARLENA CUNHA DE ALMEIDA – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 32750044

Assistente de Aluno MAIK HUGO BARROSO VIANA – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3393049

Contador(a) ALESSANDRA SANTOS TAVEIRA MEDRADO – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2095181

Administrador(a) ALEX MARTINS COELHO – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1713663

Técnico(a) em Contabilidade MICHELLE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA – DAEST/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1266814

Assistente Social CLAUDENORA FONSECA GONÇALVES – INC/Benjamin Constant

Matrícula SIAPE nº 1140363

DISCENTES

CHRISTOPHER SOUZA DA ROCHA – Manaus

Matrícula nº 2230100

NAIANA SOARES CAVALCANTE – Manaus

Matrícula nº 22354403

JULIMARA COSTA DE CARVALHO – Manaus

Matrícula nº 21855042

Art. 3º. C O N C E D E R 120 (cento e vinte) dias o prazo para apresentação da proposta supramencionada, **a contar da data da publicação desta Portaria.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/05/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2072855** e o código CRC **4F1F9EA1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 967, DE 29 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24/2024/ICB/UFAM, datado de 23/05/2024, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, a Ata de Reunião **Ordinária do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas**, datada de 23/05/2024, consoante o Processo SEI nº 23105.010456/2024-91;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **YÊDA MARIA BOAVENTURA CORRÊA ARRUDA**, matrícula SIAPE n.º 2291351, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a **função, sem gratificação**, de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EaD, do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/05/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073288** e o código CRC **F73E53C4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 968, DE 29 DE MAIO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016805/2024-88, protocolado em 08/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor FELIPE MIGUEL CASTRO HEUFEMANN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 08/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **FELIPE MIGUEL CASTRO HEUFEMANN**, matrícula SIAPE n.º 2545349, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/05/2022 a 24/05/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **24/05/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/05/2024**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/06/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073313** e o código CRC **B0081EC5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 969, DE 29 DE MAIO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016987/2024-97, protocolado em 10/05/2024, que trata da progressão funcional da servidora JAILA DIAS BORGES LALWANI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 10/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **JAILA DIAS BORGES LALWANI**, matrícula SIAPE n.º 1939775, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/05/2022 a 26/05/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/05/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/05/2024**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/06/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073338** e o código CRC **0540ED42**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 970, DE 29 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2061371/2024/PROPLAN/UFAM, datado de 21/05/2024, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.022449/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R a servidora **EDILANE BAIMA ALVARENGA**, matrícula SIAPE nº 2195594, ocupante do cargo de Contador, do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Finanças - DEFIN/PROADM, **a partir de 03/06/2024**.

Art. 2º. E X O N E R A R o servidor **ALDERY NONATO VIEIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 401261, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Finanças - DEFIN/PROADM, **a partir de 03/06/2024**.

Art. 3º. N O M E A R o servidor **ALDERY NONATO VIEIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 401261, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** o Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Finanças - DEFIN/PROADM, **a partir de 03/06/2024**.

Art. 4º. N O M E A R a servidora **MÔNICA DA SILVA HARA**, matrícula SIAPE n.º 3276070, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Aeroportuários, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Finanças - DEFIN/PROADM, **a partir de 03/06/2024**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/05/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073395** e o código CRC **79C4BD83**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 971, DE 29 DE MAIO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014929/2024-29, protocolado em 16/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor **ARNALDO DONISETE DE SOUZA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 14/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ARNALDO DONISETE DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2571758, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/06/2011 a 09/06/2013**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **16/05/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/06/2013**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 03/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 972, DE 29 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos I e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.016003/2024-78, que versa sobre a remoção da servidora Elisangela Pinheiro Galvão,

RESOLVE:

Art. 1º. R E M O V E R de ofício, no interesse da Administração, a servidora **ELISANGELA PINHEIRO GALVÃO**, ocupante do cargo de Economista, de sua lotação no Departamento de Contratos e Convênios (DECC) Pró-Reitoria de Administração e Finanças para o Centro de Desenvolvimento Empresaria e Tecnológico (DTECH), **a contar de 03 de junho de 2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que, efetivada a remoção, o servidor deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/05/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 973, DE 29 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos I e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.016003/2024-78, que versa sobre a remoção do servidor Jorge Luiz da Silva Melo,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E M O V E R de ofício, no interesse da Administração, o servidor **JORGE LUIZ DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Economista, de sua lotação no Centro de Desenvolvimento Empresaria e Tecnológico (DTECH) para o Departamento de Contratos e Convênios (DECC) , **a contar de 03 de junho de 2024.**

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que, efetivada a remoção, o servidor deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/05/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 974, DE 29 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência inscrita no inciso II do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 009/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI 23105.023598/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização das provas referentes ao **Processo Seletivo para o Interior - PSI/2025**, nos municípios abaixo relacionados:

Santo Antônio do Iça - AM

São Gabriel da Cachoeira - AM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/05/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073827** e o código CRC **A2C8006D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 975, DE 29 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2024, publicado no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2024, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de março de 2024, e a 2ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.022011/2024-53, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 1/2024, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 975/2024

Banca do Edital Nº 1/2024
Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Ligiane Pessoa dos Santos Bonifácio – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2898378)

Prof(a). Dr(a). Cláudio Sampaio Barbosa – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1710864)

Prof(a). Dr(a). Orlando da Silva Azevedo – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2318802)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Eduardo Cardoso Martins – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2871073)

Prof(a). Dr(a). Adelson Florêncio de Barros – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3685667)

Prof(a). Dr(a). Marcilene da Silva Nascimento Cavalcante – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1552797)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2074240** e o código CRC **F21E6642**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 976, DE 29 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2024, publicado no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2024, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de março de 2024, e a 2ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.022072/2024-11, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 1/2024, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 976/2024

Banca do Edital Nº 1/2024
Faculdade de Psicologia – FAPSI

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Psicologia, Educação e Inclusão

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Gisele Cristina Resende – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2771282)

Prof(a). Dr(a). Adinete Sousa da Costa Mezzalira – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1221567)

Prof(a). Dr(a). Wânia Ribeiro Fernandes – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1968725)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Lúcio Fernandes Ferreira – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2521895)

Prof(a). Dr(a). Marck de Souza Torres – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1396992)

Prof(a). Dr(a). Consuelena Lopes Leitão – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2729172)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2074427** e o código CRC **78E72290**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 977, DE 29 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 6º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.020850/2024-37, que versa sobre a remoção da servidora Luana Souza de Andrade,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **LUANA SOUZA DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 2378658, ocupante do cargo de Administrador, de sua lotação na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP para a Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC, **a contar de 03 de junho de 2024**.

Art. 2º. I N F O R M A R que a Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC indica o Código de Vaga nº 962958, do cargo de Assistente em Administração, como contrapartida à remoção autorizada no Art. 1º desta Portaria, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que efetivada a remoção, a servidora deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 978, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência conferida no inciso II do art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 98 da Lei 8.112/1990; o inciso I do art. 5º da Resolução 025/2018 do Conselho Universitário - CONSUNI;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 035.848/2024 contido nos autos do processo SEI 23105.008864/2024-82.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o horário especial de 10 (dez) horas semanais à servidora **ÂNGELA ALANIS GARRIDO**, matrícula SIAPE 3190377, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, com lotação na Faculdade de Odontologia - FAO, sem a necessidade de compensação de horário.

Art. 2º - As atividades de ensino terão duração **mínima de 4h semanais, e máxima de 5h semanais**, devendo o restante da carga ser preenchido com outras atividades próprias dos docentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/06/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2076203** e o código CRC **E5D51A10**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 979, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023591/2024-04, protocolado em 28/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor EVANDRO LUIZ DE XEREZ VIEIRALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 28/05/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **EVANDRO LUIZ DE XEREZ VIEIRALVES**, matrícula SIAPE n.º 0399952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/01/1986 a 02/01/1988**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o servidor no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/01/1988**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/06/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2076705** e o código CRC **7E93B930**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 980, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023154/2024-82, protocolado em 24/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor FRANCISCO GUERRA FERRAZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 24/05/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor FRANCISCO GUERRA FERRAZ, matrícula SIAPE n.º 1712604, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2019 a 13/07/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **13/07/2021**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/07/2021**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2076747** e o código CRC **249D2C0B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 981, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021377/2024-13, protocolado em 15/05/2024, que trata da progressão funcional da servidora ELIANA RODRIGUES TIAGO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia /ISB/UFAM, em 15/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ELIANA RODRIGUES TIAGO**, matrícula SIAPE n.º 1460381, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/04/2022 a 13/04/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/05/2024**, data de Aprovação dos **RIT'S 2022/2, 2023/1 e 2023/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/04/2024**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2076951** e o código CRC **5A3B6E62**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 982, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022053/2024-94, protocolado em 20/05/2024, que trata da progressão funcional da servidora SHEILA CORDEIRO MOTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 20/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SHEILA CORDEIRO MOTA**, matrícula SIAPE n.º 2572713, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2013 a 05/08/2015**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **20/05/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/08/2015**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/06/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 983, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020752/2024-08, protocolado em 24/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor ALAN KARDEC FONSECA MADURO JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 17/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ALAN KARDEC FONSECA MADURO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1014796, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/04/2022 a 07/04/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/04/2024**, data de Aprovação dos **RIT 's**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/04/2024**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/06/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2076974** e o código CRC **291A6F34**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 984, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021702/2024-30, protocolado em 27/05/2024, que trata da progressão funcional da servidora SAMANTHA AQUINO PEREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 27/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SAMANTHA AQUINO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2565576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/03/2022 a 16/03/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **16/03/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/03/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 985, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2068955/2024/ICE/UFAM, datado de 27/05/2024, da Direção do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, a Ata da eleição para coordenação do curso de bacharelado em Física, datada de 22/05/2024, consoante o Processo SEI nº 23105.018577/2024-81;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **DENIZ DOS SANTOS MOTA**, matrícula SIAPE n.º 1665988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUC-1), de **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM.

Art. 2º – D I S P E N S A R o servidor **MIRCEA DANIEL GALICEANU**, matrícula SIAPE n.º 1808968, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Bacharelado em Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM.

Art. 3º – D E S I G N A R o servidor **IGOR TAVARES PADILHA**, matrícula SIAPE n.º 1802974, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUC-1), de **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 4º – D E S I G N A R o servidor **MIRCEA DANIEL GALICEANU**, matrícula SIAPE n.º 1808968, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de Bacharelado em Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2076998** e o código CRC **7F3919F4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 986, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 47/2024/PROTEC/UFAM, datado de 29/05/2024, da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.023933/2024-88;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R a servidora **NERINE LUCIA ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 6401377, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada FG-01, de **Diretora** do Departamento de Gestão da Inovação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - PROTEC/UFAM.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA VERDE COELHO**, matrícula SIAPE n.º 399803, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Diretora** do Departamento de Gestão da Inovação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - PROTEC/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 987, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022833/2024-34, protocolado em 22/05/2024, que trata da progressão funcional da servidora LISANDRA VIEIRA ROSAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora LISANDRA VIEIRA ROSAS, matrícula SIAPE n.º 1623241, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/04/2012 a 23/04/2014**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/04/2014**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/06/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077033** e o código CRC **7B20C79D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 988, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022800/2024-94, protocolado em 24/05/2024, que trata da promoção funcional do servidor ELIEL GUIMARÃES BRANDÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM em 24/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ELIEL GUIMARÃES BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 1803062, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/05/2022 a 10/05/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **10/05/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/05/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 989, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019557/2024-27, protocolado em 13/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor RICARDO JORGE DA CUNHA COSTA NOGUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 07/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **RICARDO JORGE DA CUNHA COSTA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2556404, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/05/2022 a 29/05/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/05/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/05/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 990, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 29/05/2024, consoante o Processo n.º 23105.017167/2024-12 de 25/04/2024;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **ANDREIA LIMA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1322894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 991, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.022579/2024-74, protocolado em 21/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor EDSON JUNIOR DO CARMO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 21/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **EDSON JUNIOR DO CARMO**, Matrícula SIAPE nº 2896693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/05/2022 a 02/05/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **02/05/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/05/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 992, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.022523/2024-10, protocolado em 23/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia /FEFF/UFAM, em 23/05/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00050/2021/CONSUN/PPFUA/PGF/AGU, que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO**, Matrícula SIAPE nº 0401057, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/11/2009 a 18/11/2011**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/11/2011**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/06/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077809** e o código CRC **F007B658**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 993, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 037/2024/BC/SISTEBIB/UFAM contido nos autos SEI 23105.023457/2024-03.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 848 (2052986), de 15 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2024 e no DOU em 16/05/2024, seção 2, página 24, que designou os(as) servidores(as) **ELIZETE DA SILVA DIAS**, matrícula SIAPE n.º 1640082, **GEYSE MARIA ALMEIDA COSTA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1206976, **MARIA SIMÉIA ALE GIRÃO**, matrícula SIAPE n.º 1168995, **FLAVIANO LIMA DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 98008 e **ZENI SILVA JUCÁ BESSA**, matrícula SIAPE n.º 3209560 para exercerem Função Gratificada FG-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077975** e o código CRC **1D57D35E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 994, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2071903/2024/FACED/UFAM, datado de 28/05/2024, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Teorias e Fundamentos, realizada em 17/05/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.023427/2024-99;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R a servidora **MARIA SÔNIA SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2739524, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, **a partir de 01/06/2024**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **DAYSE DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE n.º 1206814, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01/06/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º – D E S I G N A R o servidor **JOSÉ RONAÍPE DAS NEVES MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 3296649, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do

Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01/06/2024, convalidando-se os atos praticados na função.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078504** e o código CRC **B017D9EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 995, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei Nº 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE
1	2223855	ADRIANE CRISTINA EVERTON DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	EIV
2	2679946	ADRIANE SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA	DIV
3	1454189	ALLAN DOS SANTOS PINTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-AUDIOVISUAL	DI
4	2294310	ANA WANDA GUERRA BARRETO MARINHO	MÉDICO	EIV
5	1431668	ANGELA CARVALHO DE SALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII
6	1454982	ANNE CAROLINE DA COSTA FERREIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV
7	1454983	ANNE CATHERINE DA COSTA FERREIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV
8	2294313	ARTEIRO QUEIROZ MENEZES	MÉDICO	EI
9	1453585	BERENICE DOS SANTOS CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV
10	2073260	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	DECORADOR	EIV
11	3046267	CARLOS FREIRE CALAFATE FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PSICULTURA	DII
12	3043559	CAROLINE DE OLIVEIRA COLLYER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV
13	1454964	CINTIA D AGUIAR CORDEIRO	ENFERMEIRO	EIII
14	1453334	CLAUDIONORA ARAUJO DE LIMA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	EII
15	1532607	CRISTIANO MOTA DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII
16	3044557	DAIANA KLICIA QUEIROZ DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII
17	1454917	DAVI ARAUJO DA CUNHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DIV
18	1431650	DENISE SILVA DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CII
19	1454985	DINNA NOGUEIRA BATISTA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DIV
20	1945638	DINORVAN FANHAIMPORK	CONTADOR	EIV
21	1454048	ELANE PAIXAO DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV
22	1453572	ELIANE APARECIDA PEIXOTO PAULO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII
23	1434433	ELIZETE REIS DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DII
24	1477666	ENEDINA NOGUEIRA DE ASSUNCAO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIV
25	1455928	FRANCISCO WELITON ROCHA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIV
26	1454990	GILCIMAR BENFICA ALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DII
27	1434960	GREICE DE ARAUJO PINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV
28	3538584	HILDA LEONOR OLIVEIRA DE MAGALHAES CORDEIRO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV
29	3311696	HUDSON ANSELMO PESSOA	MÉDICO	EIV
30	1453121	ISAAC FOLGOZA DE MOURA	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EIV
31	1433691	IVANISE DE SOUZA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII
32	1460313	IVONE MARIA VIANA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PARASITOLOGIA	DIV
33	2228412	JECELANE JANETE DE ALBUQUERQUE FERREIRA FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV
34	1453120	JULIANA BARROS DA CUNHA	ENFERMEIRO	EIV
35	2345299	JULIVALDA DE CARVALHO ALECRIM RIBEIRO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	EIV
36	3042147	KATIA KELY GONCALVES MOUTINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV
37	1825299	KATIA REJANE DA SILVA RUFINO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DIV
38	1453131	KEILA GISELE LIMA REIS	ENFERMEIRO	EIV
39	2327196	LEONARDO SIMAO COELHO GUIMARAES	MÉDICO	EII
40	1453118	LUCELY PASSOS LOPES DE FERNANDES	ENFERMEIRO	EII

41	1456553	MANOEL ROBERTO PEREIRA VIANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BOT.FLORESTAL	DIV
42	3046576	MARCELA AUGUSTA FERREIRA MORAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV
43	1455000	MARCIA NORONHA BARBOSA	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EIV
44	1454397	MARIA ALCIETE VIEIRA SOUSA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV
45	3048294	MARIA CAROLINA MAGALHAES VASCONCELOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV
46	1453144	MARIA DO CARMO COSTA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DIV
47	1532550	MARIA DO SOCORRO AZEDO LOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	EIV
48	1453233	MARLUCIA BANDEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DII
49	1453127	MERCIA CHRISTIE BEZERRA DA SILVA	ENFERMEIRO	EIII
50	1433693	MERCICLEIDE NAJAR DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV
51	3182516	MIHARU MAGUINORIA MATSUURA MATOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	EIV
52	2226237	NATHALIA VIANA DE MIRANDA	CONTADOR	EIV
53	1433695	NILOMAR DA SILVA PORTELA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DII
54	1432021	ORIANA WILKENS MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV
55	1454507	PEDRO DONATO MENESES SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DII
56	1453725	PORTHOS DA COSTA CASTELLO BRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI
57	3316390	RAFAELLE BRASIL DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI
58	1453944	RAQUEL ALEXANDRE DE LIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV
59	1454225	ROSENIRA IZABEL DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV
60	1453761	ROSEVANE BRITO CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV
61	1453242	ROSILENE MELO PIMENTEL	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	EIV
62	1457479	ROSIMAR MELO MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV
63	2090336	ROSINEI PEREIRA MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI
64	1453335	ROSINEIDE MAIA DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	EIV
65	1453638	SAMANTA GOMES MOTTA HERDY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV
66	1453337	SANAY VITORINO DE SOUZA	ENFERMEIRO	EIV
67	1942295	SANLEY SANDRO CAPUCHO	TÉCNICO EM MECÂNICA	DIV
68	1453248	TARCISIO FRANK MONTEIRO REPOLHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DIV
69	1454373	VERA LUCIA FERREIRA MUNIZ	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV
70	1453255	VIVIAN DO NASCIMENTO PEREIRA	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EII
71	1457476	VIVIANNE KAROL GOMES PALHA	ENFERMEIRO	EII
72	1453229	WALLY VICTORIA FABIENNE KRIGER ANTONY SPOSINA	ENFERMEIRO	EIII
73	1454834	WILSON AMORIM MONTEIRO JUNIOR	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º. CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/06/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078638** e o código CRC **2311A26D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 996, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico–Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º. DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	1758661	ADAM OLIVEIRA CAVALCANTE	Técnico de Laboratório/Informática	Transformação Digital, Gestão e Inteligência Artificial	07/03 a 06/05/2024	180	180	ISB	DIII	DIV	14/05/2024
2	3046267	CARLOS FREIRE CALAFATE FERREIRA	Técnico de Laboratório/Psicicultura	Criação Sustentável de Pirarucu: Reprodução e Alevinagem	05/04/2024	40	180	FCA	DII	DIII	15/05/2024
				Criação Sustentável de Pirarucu: da Recria ao Mercado	05/03/2024	40					
				Criação Sustentável de Peixes Redondos	05/03/2024	80					
				Biossegurança em Laboratórios de Pesquisa	21/02/2024	20					
3	1682622	ELISSON JAMES MALCHER LOPES	Técnico Audiovisual	Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional	01 e 02/05/2024	20	152	FIC	DIII	DIV	06/05/2024
				Produção e Edição de	02 a 04/05/2024	20					

				Vídeo pelo Celular										
				Fotografia Institucional	01 e 02/05/2024	25								
				Fotografia e Audiovisual para Produção de Janelas de Libras	04 e 05/2024	20								
				Mídias para Educação Produção de Vídeo e Lives com Qualidade	04 e 05/05/2024	20								
				Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	04 e 05/05/2024	20								
				Introdução às Práticas Arquivísticas	04 a 06/05/2024	27								
4	2268839	ELTON DE JESUS THOMAZ	Administrador	TRT - 11ª Região - AM/RR (Analista Judiciário - Área Administrativa) Direitos Humanos	13/01 a 22/04/2024	44	184	PCU	EIII	EIV	13/05/2024			
				CNV - Políticas Públicas	15/02 a 22/04/2024	48								
				TRT - 11ª Região - AM/RR (Analista Judiciário - Área Administrativa) Direito ao Trabalho	09/11/2023 a 01/04/2024	92								
5	2670008	EZEQUIEL DOS SANTOS BRASIL	Técnico em Assuntos Educacionais	Língua Portuguesa sem Complicações	20 a 23/11/2023	20	160	FM	EII	EIII	02/05/2024			
				Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	27/12/2022 a 26/01/2023	40								
				Sistema Eletrônico de Informações - SEI ! Usar	23 a 30/04/2024	20								
				Auditoria Contábil	01 a 29/04/2024	80								
6	1977363	JORGE FRANK BRAGA FERREIRA	Técnico de Laboratório/Microbiologia (Bacteriologia-Virologia)	Horas excedentes da última progressão	-	370	520	BIOCENT	DII	DIII	15/05/2024			
				Manipulação e Manejo Ético de Animais de laboratório	06/10/2019	60								
				Sistema Eletrônico de Informações - SEI ! Usar	03/05 a 02/06/2019	20								
				Iniciação em Ciência em Animais de Laboratório	10 a 13/05/2024	30								
				Resíduos Sólidos e Lixo Hospitalar	13/05/2024	40								

7	1976705	MÁRCIO DA TRINDADE MARAMALDO	Assistente em Administração	Gestão do Conhecimento do Setor Público	02 e 03/06/2021	20	165	ICOMP	DIII	DIV	06/05/2024
				Storytelling com Dados para Comunicação Profissional de Sucesso	21/05 a 02/06/2023	25					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	08 a 24/03/2024	50					
				Inteligência Emocional	26/03/2024	50					
				Gestão de Conflito e Negociação	24 a 26/03/2024	20					

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/06/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078670** e o código CRC **C2545C2E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 997, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º. DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	3407295	ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS	Assistente em Administração	Bacharelado em Direito	ULBRA	2017	FEFF	20/05/2024	25%	-
2	3398664	DAIANA BRENDA CAVALCANTE ALVES	Nutricionista	Especialização em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial	Unyleya-Rio de Janeiro/RJ	2024	ISB	21/05/2024	30%	-
3	2096027	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	Contador	Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência da Tecnologia para Inovação	UFAM	2024	PROGESP	28/05/2024	52%	-
3	2266605	FRANKLANE SOUZA DA COSTA	Técnico em Assuntos Educacionais	Mestrado em Ensino de Ciências Matemática	UFAM	2024	FEFF	21/05/2024	52%	-
5	3410782	JOSUÉ LIMA DOS SANTOS	Assistente em Administração	Especialização em Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar	Gran Faculdade-Curitiba/PR	2024	DIREX	23/05/2024	30%	-
6	1577921	JUDSON MOREIRA MUNIZ	Bibliotecário	Especialização em Gestão Pública	Faculdade Focus-Cascavel/PR	2024	ICSEZ	10/05/2024	30%	-
7	3406443	KLEYBE JEFFERSON	Assistente em Administração	Bacharelado em Turismo	UEA	2008	PROGESP	03/05/2024	-	15%

		GARCIA OLIVEIRA								
8	2378658	LUANA SOUZA DE ANDRADE	Administradora	Mestrado em Governança, Tecnologia e Inovação	Universidade Católica de Brasília-Taguatinga/DF	2023	PROPESP	16/05/2024	52%	
9	1455189	MARGARETH ALVES PONTES	Terapeuta Ocupacional	Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social	UFRJ	2024	PROADM	16/05/2024	75%	
10	1266486	MARIA LUIZA ANDRADE PEREIRA	Economista	Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Informação	UFAM	2024	AUDI	23/05/2024	52%	
11	3398084	MARYLENE BEZERRA PAIVA	Técnica de Laboratório/Biologia	Mestrado em Aquicultura	NILTON LINS	2024	IEAA	03/05/2024	52%	
12	2396020	MODESTO DARIO SANTA CRUZ	Assistente em Administração	MBA em Gestão Pública	UNIBF-Paraíso do Norte	2018	BC	02/05/2024	30%	-
13	1171306	ORIVAM ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Torneiro Mecânico	Especialização em Administração	Faculdade Iguaçú-Capanema/PR	2024	IFCHS	16/05/2024	30%	-
14	1453725	PORTHOS DA COSTA CASTELLO BRANCO	Técnica em Enfermagem	Doutorado em Educação Física	Universidade do Porto	2023	HUGV	27/05/2024	75%	-
15	3356567	RAIMUNDO CARLOS BRAZ DOS SANTOS	Técnico em Tecnologia da Informação	Bacharelado em Sistemas de Informação	UFAM	2024	ICET	15/05/2024	25%	-
16	3122288	RAYMUNDO SANDOVAL FERNANDES AMAZONAS	Médico	Mestrado em Administração	Must University-Boca Raton/Flórida	2023	SIASS	07/05/2024	52%	
17	2370572	ROBERT CARLOS DE SOUZA	Assistente em Administração	Licenciatura em Letras/Libras	UFAM	2024	IFCHS	24/05/2024	25%	-

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/06/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078709** e o código CRC **4B90BF47**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 998, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022073/2024-65, de interesse do(a) servidor(a) Marly Guimarães Fernandes Costa,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT, a fim de a fim de divulgar as pesquisas realizadas no âmbito de PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGE, a ser realizado na cidade de Orlando, Estdos Unidos da America, **no período de 12/07/2024 a 21/07/2024, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 999, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.024101/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º. D E L E G A R competência ao Professor **ANTÔNIO BATISTA DA SILVA**, Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêutica, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, na data de **04/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079253** e o código CRC **C834DDE7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1000, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.024101/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º. D E L E G A R competência à Professora **ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE**, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau da Faculdade de Informação e Comunicações, na data de **05/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079269** e o código CRC **A3078355**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1001, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor LEONARDO COVIELLO REGAZZINI, protocolado sob o n.º de processo 23105.023853/2024-22, datado de 03/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. - **E X O N E R A R**, a pedido, a partir de **31/05/2024**, o servidor **LEONARDO COVIELLO REGAZZINI**, matrícula SIAPE n.º 3062664, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior, lotado na Faculdades de Estudos Sociais/FES, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. – **D E C L A R A R** vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 311570.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/06/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1002, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014252/2024-29, protocolado em 25/04/2024, que trata da progressão funcional da servidora TANISE VENDRUSCOLO DALMOLIN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 24/04/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **TANISE VENDRUSCOLO DALMOLIN**, matrícula SIAPE n.º 3127029, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/06/2022 a 01/06/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **01/06/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/06/2024**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079411** e o código CRC **7B4DED76**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1003, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência conferida pelo inciso V do artigo 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor ALAN PINTO VIEIRA, em virtude de posse em outro cargo incompatível, protocolado sob o processo SEI 23105.023407/2024-18;

RESOLVE:

Art. 1º - D E C L A R A R a vacância do cargo de Administrador, código de vaga n.º 861968, ocupado por **ALAN PINTO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2661678, lotado na Corregedoria Setorial - CORREG da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo incompatível, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 06/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1004, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 093/2024/ISB/UFAM, datado de 28/05/2024, da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Fisioterapia, datado em 10/05/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.023529/2024-12;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **FLAVIO SOCORRO DA SILVA CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1110137, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Fisioterapia do ISB.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **RAFAEL DE MENEZES REIS**, matrícula SIAPE n.º 3154738, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Fisioterapia do ISB.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1005, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.012426/2024-19, protocolado em 26/04/2024, que trata da progressão funcional da servidora EDIVÂNIA DOS SANTOS SCHROPFER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 20/03/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **EDIVÂNIA DOS SANTOS SCHROPFER**, matrícula SIAPE n.º 1789126, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/05/2022 a 30/05/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/05/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/05/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1006, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.021983/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da **Faculdade de Artes - FAARTES** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano** a contar da Publicação:

Representante Titular

JACKSON COLARES DA SILVA

Representante Suplente

CLAUDIA CARNEVSKIS DE MELLO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/06/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1007, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.023575/2024-11, de interesse do(a) servidor(a) Dragomir Mitkov Tsonev,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **DRAGOMIR MITKOV TSONEV**, lotado(a) no Departamento de Matemática, a fim de apresentar e colocar no mapa internacional o programa de pós-graduação de matemática da UFAM; Conhecer e interagir com pesquisadores jovens afiliados em diversas instituições pelo mundo e Contemplar parcerias de pesquisa, a ser realizado na cidade de Sofia, Bulgária, **no período de 07/06/2024 a 17/06/2024, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/06/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1008, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o inciso II c/c o inciso VIII do artigo 19 da norma estatutária, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei 9.784/1999;

CONSIDERANDO as razões ofertadas na instrução do processo SEI 23105.024358/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, de forma cautelar e integral, o servidor **WANDERSON CRISTIANO DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST) do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV/ProGesP, de todas as suas atividades laborais junto à Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/06/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1009, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2024, publicado no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2024, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de março de 2024, e a 2ª Retificação ao Edital Nº 1/2024, publicada no Diário Oficial da União na data de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.019814/2024-21, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 1/2024, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1009/2024

Banca do Edital Nº 1/2024
Instituto de Ciências Biológicas – ICB

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Morfofisiologia Animal e Fisiologia Animal Comparada

Titulares:

Prof(a). Dr(a). José Fernando Marques Barcellos – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2193423)

Prof(a). Dr(a). Marcela dos Santos Magalhães – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2782451)

Prof(a). Dr(a). Maria Inês Braga de Oliveira – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2285306)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Andréa Viviana Waichman – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2177722)

Prof(a). Dr(a). Christiane Patrícia Feitosa de Oliveira – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2663756)

Prof(a). Dr(a). Ronis da Silveira – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2343199)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/06/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2081847** e o código CRC **F307CE72**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1010, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021963/2024-50, protocolado em 28/05/2024, que trata da promoção funcional do servidor JOSÉ MARIO SILVA DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM em 28/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ MARIO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2996115, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/11/2019 a 25/11/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **23/04/2024**, data de aprovação dos **RIT's 2020/1, 2020/2 e 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/11/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/06/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2082931** e o código CRC **AF60FDDF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1011, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 07/2024 e demais instruções do processo nº 23105.018815/2024-58;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ELIZA DAYANNE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, lotado(a) no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV, para cursar Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período **de 01/07/2024 a 30/06/2028**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1012, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019529/2024-18, protocolado em 06/05/2024, que trata da progressão funcional da servidora CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 03/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1772032, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/06/2022 a 01/06/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **01/06/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/06/2024**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/06/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2082970** e o código CRC **D0A80258**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1013, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019173/2024-12, protocolado em 06/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor CELSO BARBOSA CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 02/05/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **CELSO BARBOSA CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1575361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/05/2022 a 30/05/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/05/2024**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/05/2024**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2082998** e o código CRC **212A4946**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1014, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 58/2024/COADM/UFAM, datado de 04/06/2024, da Coordenação Administrativa - ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.020435/2021-31;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R o servidor **VALCEMIR DA ROCHA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1576440, ocupante do cargo de Técnico do Laboratório, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM.

Art. 2º – N O M E A R a servidora **JULIANE PINHEIRO FRAGATA**, matrícula SIAPE n.º 2785630, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/06/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083027** e o código CRC **F4AB3C50**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1016, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e;

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor RODRYGO YOSHIYUKI TANAKA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.022411/2024-69;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga n.º 311633, ocupado por **RODRYGO YOSHIYUKI TANAKA**, matrícula SIAPE n.º 3150781, lotado na Faculdade de Letras - FLET - Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 14/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1017, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019584/2024-08, protocolado em 09/05/2024, que trata da progressão funcional do servidor MOISES SANTOS DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 09/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **MOISES SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2270320, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/06/2022 a 03/06/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **03/06/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/06/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1018, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016342/2024-54, protocolado em 28/05/2024, que trata da progressão funcional da servidora ALDENIZA CARDOSO DE LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 08/05/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ALDENIZA CARDOSO DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 3177553, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/04/2022 a 25/04/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/04/2024**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/04/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 07/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083149** e o código CRC **6D4D9878**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1021, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES, protocolado sob o n.º de processo 23105.024208/2024-27, datado de 03/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de **05/06/2024**, a servidora **NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES**, matrícula SIAPE n.º 3284209, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina - FM, exercendo suas atividades no Departamento de Saúde Coletiva - DSC – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 921053.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/06/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2083306** e o código CRC **28AC44D5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1022, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria 711, de 29 de abril de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2024, DOU de 02/05/2024, Seção 2, Página 32;

CONSIDERANDO o Despacho CRS - PROGESP (2082867), contido nos autos SEI nº 23105.004230/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos listados abaixo, efetivada pela Portaria GR nº 711, de 29/04/2024, publicada no DOU de 02/05/2024, conforme motivo:

I - Não comparecimento dentro do prazo:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
RICARDO LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	962958
NILVA BRAGA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	HUMAITÁ	978360

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1023, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.003550/2024-93,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para coordenar a execução dos recursos oriundos da Ação Orçamentária e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Emenda Parlamentar nº 42990004**, cujo objetivo é a reestruturação e modernização de espaços, além da aquisição de materiais de consumo e permanente, vinculados à Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, à Faculdade de Medicina e ao Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal do Amazonas, visando à concretização e ao desenvolvimento dos projetos vencedores do 1º Edital Participativo de Emendas Orçamentárias do Amazonas:

I. Coordenador (a):

JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS

II. Vice-Coordenador (a):

MAIKO RAMOS MAIA

Art. 2º. A L E R T A R aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 11.351/2023, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023, consoante o Processo Administrativo SEI nº 23105.051985/2023-63;

CONSIDERANDO os termos do Despacho do Departamento de Ciências Pesqueiras, datado de 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto e Plano de Trabalho intitulado "Bases para o manejo pesqueiro de espécies amazônicas, com ênfase em espécies que migram sazonalmente para reprodução", TRANSFEREGOV.BR Nº 953114/2023, aprovado em 11 de dezembro de 2023, conforme Decisão *Ad Referendum* 14, em anexo ao Processo Administrativo SEI nº 23105.051985/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 145/2024, datada de 24 de janeiro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24 de janeiro de 2024, que designou os (as) servidores (as) para atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Projeto intitulado "**Bases para o manejo pesqueiro de espécies amazônicas, com ênfase em espécies que migram sazonalmente para reprodução**", Convênio Nº 11/2023.

Art. 2º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a), Vice-Coordenador (a) e Fiscal do Projeto intitulado "**Bases para o manejo pesqueiro de espécies amazônicas, com ênfase em espécies que migram sazonalmente para reprodução**", Convênio Nº 11/2023 celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM, TRANSFEREGOV.BR Nº 953114/2023, oriundo do Processo SEI nº 23105.051985/2023-63:

I. Coordenador (a):

CARLOS EDWAR DE CARVALHO FREITAS – DEPECA/FCA

Matrícula SIAPE: 0400751

II. Vice-Coordenador (a):

FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA – DEPECA/FCA

Matrícula SIAPE: 1787795

III. Fiscal:

MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA – DEPECA/FCA

Matrícula SIAPE: 1735025

Art. 3º. A D V E R T I R aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;

9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;

10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;

11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;

13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;

14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:

a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;

b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;

15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;

16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do Plano de Trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;

29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

III. Fiscal:

1) Conhecer o Projeto, seu respectivo **Plano de Trabalho**, o Convênio e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores e servidores responsáveis (Coordenador do Projeto, Ordenador de Despesas, Setor de Contabilidade, dentre outros) para o fiel cumprimento do Convênio;

2) Conferir se o processo foi adequadamente documentado com: o extrato de publicação da Dispensa de Licitação, o extrato da publicação do Convênio, ambos no Diário Oficial da União – DOU, os empenhos, os documentos de ateste da despesa e as ordens bancárias, de acordo com o que determina o Decreto Nº 8.241/2014, de 21 de maio de 2014 e a Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber;

3) Acompanhar o cronograma de execução do projeto, verificando se a Ordem de Serviço emitida está de acordo com as previsões do **Plano de Trabalho** assinadas no processo;

4) Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingentes em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos e a boa aplicação do dinheiro público;

5) Zelar pela fiel execução do Convênio, sobretudo no que concerne à classificação correta dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como verificar se o recurso para execução do projeto é proveniente de um TED, Emenda Parlamentar e outros, conciliando as previsões constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo Órgão Concedente, no âmbito do TED e/ou se as Emendas estão em harmonia com as Formas e Condições dos Contratos;

6) Zelar pela vigência do Convênio bem como pela vigência do TED, que deverá ter o mesmo término de vigência junto à Fundação, resguardando que nenhuma despesa seja executada no Convênio após o término de vigência do TED;

7) Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas;

8) Comunicar à Fundação de Apoio quando houver necessidade de correção de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento (as notas fiscais/faturas da Fundação devem claramente discriminar o serviço e/ou material comprado);

9) Fiscalizar a movimentação da conta específica do Projeto, de forma a garantir que os recursos financeiros do Projeto estejam adequadamente segregados;

10) Acompanhar o saldo de empenhos referentes ao Convênio, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, quando for o caso, bem como conferir junto ao Departamento de Orçamento – DO/PROPLAN a origem do recurso, se está de acordo com a dotação orçamentária apresentada no processo (conforme prevista no item: origem dos recursos do **Plano de Trabalho**, caso seja necessário indicar ao Coordenador a correção);

11) Acompanhar os rendimentos financeiros, de forma a garantir que sua utilização foi solicitada e autorizada previamente pela Universidade na figura do Coordenador ou o Órgão concedente do Recurso, com os atos devidamente documentados no processo;

12) Acompanhar as atualizações no processo do **Plano de Trabalho**, referente aos nomes de pessoal envolvido “a contratar”, zelando para que **SE** bolsistas têm vínculo com a UFAM e controlar as alterações de itens e rubricas (desde que não modifique o Objeto do Projeto), acompanhando a aprovação da alteração junto ao Conselho Departamental e respectiva Câmara e/ou ao Órgão concedente;

13) Acompanhar as atualizações no Formulário de Composição de Equipe;

14) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação com os valores executados no Projeto;

15) Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam gerar dificuldades na execução do Contrato e eventuais glosas de faturas;

16) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato, sob pena de sugerir a aplicação de penalidades previstas na legislação;

17) Quando for o caso, solicitar formalmente ao Coordenador do Projeto que interceda junto à Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato;

18) Ao final da execução do Projeto, verificar e atestar o teor da Prestação de Contas apresentada pela Fundação, além de verificar se todos os bens permanentes adquiridos com os recursos do Projeto foram doados à Universidade Federal do Amazonas – UFAM e devidamente registrados no Patrimônio e, em não havendo tais documentos, solicitar à Fundação a sua inclusão nos autos do processo;

19) Acompanhar a devolução dos saldos financeiros do Projeto em conformidade com a legislação vigente e documentar o processo;

20) Verificar se a Coordenação incluiu no processo o Relatório de Cumprimento do Objeto;

21) Assinar, em conjunto com o Coordenador e Direção da Unidade, a Nota Técnica de Aprovação das contas apresentadas pela Fundação;

22) Disponibilizar a Nota Técnica devidamente assinada para a Fundação de Apoio para que publiquem nos sites;

23) Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela Fundação, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas;

24) Realizar e incluir no processo de contratação Relatório de Fiscalização documentando os fatos considerados relevantes havidos durante a execução contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/06/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2084110** e o código CRC **FE1FC2AA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1025, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.024389/2024-91, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Direito,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Direito, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). DORINETHE DOS SANTOS BENTES ROLIM – FD

Matrícula SIAPE nº 4325296

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). ANDERSON LINCOLN VITAL DA SILVA – FD

Matrícula SIAPE nº 2968397

Prof(a). Dr(a). THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO – FD

Matrícula SIAPE nº 1136618

SUPLENTES:

Prof(a). Dr(a). BERNARDO SILVA DE SEIXAS – FD

Matrícula SIAPE nº 1227926

Prof(a). Me(a). FLÁVIA REGINA PORTO DE AZEVEDO – FD

Matrícula SIAPE nº 2434710

Prof(a). Dr(a). JULIANO RALO MONTEIRO – FD

Matrícula SIAPE nº 2263821

Art. 2º. I N F O R M A R que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 06 de junho de 2024 até 06 de junho de 2026.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/06/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2084268** e o código CRC **13641589**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1026, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 05/06/2024 sob o n.º de Processo 23105.019873/2024-07;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **MATHEUS PENA DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1220943, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Engenharia Civil pela Universidade Federal de São Carlos, em 01/03/2024.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **05/06/2024**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 07/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2084705** e o código CRC **35EA4380**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1027, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.024396/2024-93, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Educação, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). FABIANE MAIA GARCIA – FACED

Matrícula SIAPE nº 2353252

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). DENILSON DINIZ PEREIRA – FACED

Matrícula SIAPE nº 2889419

Prof(a). Dr(a). FABIANA DE FREITAS PINTO – FACED

Matrícula SIAPE nº 2888120

Prof(a). Dr(a). MARCOS VINICIUS DA SILVA GOULART – FACED

Matrícula SIAPE nº 3295462

Prof(a). Dr(a). MARIA DE JESUS CAMPOS DE SOUZA BELÉM – FACED

Matrícula SIAPE nº 1800728

SUPLENTE:

Assistente em Administração NELSON BENJAMIN DA SILVA – FACED

Matrícula SIAPE nº 2090790

Art. 2º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 271/2023, datada de 07 de fevereiro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. I N F O R M A R que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02(dois) anos, **a contar da data de 07 de fevereiro de 2023 até a data de 07 de fevereiro de 2025.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/06/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2085274** e o código CRC **F911F131**.
